

**Câmara Municipal de Canarana - MT**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/96.-
De 05 de dezembro de 1.996.-

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas e as contas da Prefeitura Municipal de Canarana referente ao Exercício de 1995, e dá providências.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõem o art. 32 inciso VII, letras "a", "b" e "c", o art. 50 e parágrafos da Lei Orgânica do Município e os Arts. 223 e 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores;

Considerando o que consta do Relatório referentes ao Processo nº 5.594-8/96, cujo teor se refere ao Balanço Geral e Balancetes de 1995 da Prefeitura Municipal de Canarana;

Considerando o que consta do Parecer nº 029/96, de 25 de setembro de 1.996, do Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Canarana referente ao exercício de 1995, e encaminhado à Câmara de Vereadores pelo ofício nº 7.670/DGA/96, de 10 de outubro de 1996, e recebido em 31 de outubro de 1.996, juntamente com os processos que tratam do Balanço Geral e Balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 1.995;

Considerando que na sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores realizada em 03 de dezembro de 1.996, o Parecer nº 029/96, de 25 de setembro de 1.996, do Tribunal de Contas, foi aprovado pelo Plenário pela maioria de 2/3 dos membros da Câmara de Vereadores conforme consta da respectiva ata;

Considerando, ainda, o que determina a legislação em vigor sobre a matéria, resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer nº 029/96, de 25 de setembro de 1.996, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 1.995.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores em 05 de dezembro de 1.996.-

JURACI PONSI FABRÍCIO
PRESIDENTE

ELIAS OLIVEIRA DOS ANJOS
1º - SECRETÁRIO.